



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 1.043 DE 04 DE MAIO DE 2023

**DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS E
D OUTRAS PROVIDNCIAS.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0040.2.041 – Manuteno dos Servios do CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso - 05 – Transferncias e Convnios Federais (1513) PROCAD - SUAS

Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social

Ficha Contbil - 395

Valor da Suplementao R\$ 10.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0040.2.041 – Manuteno dos Servios do CRAS

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiro – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso - 05 – Transferncias e Convnios Federais (1513) PROCAD - SUAS

Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social

Ficha Contbil - 396

Valor da Suplementao R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0040.2.041 – Manutenção dos Serviços do CRAS
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 – Transferências e Convênios Federais (1513) PROCAD - SUAS
Código de Aplicação - 500 – Assistência Social
Ficha Contábil - 397
Valor da Suplementação R\$ 9.000,00

Total da Suplementação R\$ 24.000,00

§ 1º - O valor de R\$ 24.000,00 da Fonte 05 Aplicação 500 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através de Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social - Programa : PROCAD – SUAS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos especiais, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0040.2.041 – Manutenção dos Serviços do CRAS
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federais (1433) PROG PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)
Código de Aplicação - 500 – Assistência Social
Ficha Contábil - 398
Valor da Suplementação R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0040.2.041 – Manuteno dos Servios do CRAS

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federais (1433) PROG PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (CRIANA FELIZ)

Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social

Ficha Contbil - 399

Valor da Suplementao R\$ 20.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0040.2.041 – Manuteno dos Servios do CRAS

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis – Pessoal Civil

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federais (1433) PROG PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (CRIANA FELIZ)

Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social

Ficha Contbil - 400

Valor da Suplementao R\$ 5.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0040.2.041 – Manuteno dos Servios do CRAS

3.1.90.94.00 – Indenizaes e Restituies Trabalhistas

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federais (1433) PROG PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (CRIANA FELIZ)

Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social

Ficha Contbil - 401

Valor da Suplementao R\$ 5.000,00

Total da Suplementao R\$ 90.000,00

 1 - O valor de R\$ 90.000,00, da Fonte 05 Aplicao 500 do presente crdito sero cobertos com recursos provenientes da anulao parcial total dotao prprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0040.2.041 – Manuteno dos Servios do CRAS

3.3.50.39.01 – Termo de Colaborao

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federais (1433) PROG PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (CRIANA FELIZ)

Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social

Ficha Contbil - 326

Valor da Anulao R\$ 90.000,00

Art. 3o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$16.137,63 (Dezesseis mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e trs centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0040.2.041 – Manuteno dos Servios do CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso - 05 – Transf e Conv Federais (1448) INC TEMP AO BLOCO PSB AOES DE COMB AO COVID-19

Cdigo de Aplicao - 312 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

Ficha Contbil - 402

Valor da Suplementao R\$ 13.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0040.2.041 – Manuteno dos Servios do CRAS

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiro – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso - 05 – Transf e Conv Federais (1448) INC TEMP AO BLOCO PSB AOES DE COMB AO COVID-19

Cdigo de Aplicao - 312 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

Ficha Contbil - 403



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Valor da Suplementação R\$ 1.137,63

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0040.2.041 – Manutenção dos Serviços do CRAS

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 05 – Transf e Conv Federais (1448) INC TEMP AO BLOCO PSB AÇÕES DE COMB AO COVID-19

Código de Aplicação - 312 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

Ficha Contábil - 404

Valor da Suplementação R\$ 2.000,00

Total da Suplementação R\$ 16.137,63

§ 1º - O valor de R\$ 16.137,63 da Fonte 05 Aplicação 500 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos especiais, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado à suplementar as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027.1.060 – CONVÊNIO INVESTIMENTO - Resolução SS nº 154 (LIVRE APLICAÇÃO)

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 02 – Transf e Conv Estaduais (1507) CONV. INVESTIMENTO - Resolução SS nº 154 (LIVRE APLICAÇÃO)

Código de Aplicação - 300 – SAÚDE GERAL

Ficha Contábil - 405

Total da Suplementação R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

§ 1º - O valor de R\$ 100.000,00 da Fonte 02 Aplicação 300 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64. Através do repasse estadual recebido para Investimento, conforme resolução SS nº 154.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos especiais, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 – Atenção Básica

10.301.0028.2.043 – MANUTENÇÃO DO ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE)

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Código de Aplicação - 310 – SAÚDE GERAL

Ficha Contábil - 406

Valor da Suplementação R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Código de Aplicação - 310 – SAÚDE GERAL

Ficha Contábil - 407

Valor da Suplementação R\$ 5.000,00

Total da Suplementação R\$ 15.000,00

§ 1º -. O valor de R\$ 15.000,00, da Fonte 01 Aplicação 310 do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da dotação própria do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 – Atenção Básica

10.301.0028.2.043 – MANUTENÇÃO DO ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplico - 310 – SADE GERAL

Ficha Contbil - 215

Valor da Anulao R\$ 15.000,00

Art. 6 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado  suplementar a dotao do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao e Cultura

04 – ensino Fundamental

10.361.0011.1.061 – Transf. Especiais - Aquisio de Veculo Adaptado

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis – Pessoa Civil

Fonte de Recurso - 08 – Emenda Parlamentar Individuais

Cdigo de Aplico - 800 – TRANSFERNCIAS DA UNIO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Ficha Contbil - 408

Valor da Suplementao R\$ 300.000,00

 1 - O valor de R\$ 300.000,00 da Fonte 08 Aplico 800 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64. Atrves do repasse de Transferncia da Unio Decorrente de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 7- Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraoes e inclusoes no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 996 de 13 de Dezembro de 2021 que aprovou o PPA 2022_2025, a Lei n 1031 de 19 de Dezembro de 2022 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2023 e a Lei n 1032 de 19 de Dezembro de 2022, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Art. 8º - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 9º - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATRO DIAS DO MS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE TRS.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


OSMAR DE AZEVEDO
Secretrio Municipal de Administrao